

Em seguida, foi concedida a palavra ao conselheiro Josemar Moreira para relatório e voto nos seguintes procedimentos: **Processos MP nº 20908/10; 44680/11; 45386/11 – Decisão: à unanimidade, pela homologação das promoções de arquivamento.** Em seguida, foi concedida a palavra ao conselheiro José Marçal de Ataíde Assi para relatório e voto no **Processo MP nº 44110/11 – Decisão: à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento.** Na sequência, foi concedida a palavra ao conselheiro Sócrates de Souza para relatório e voto no **Processo MP nº 28253/08 – Decisão: à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento.** Dando prosseguimento, foi concedida a palavra à conselheira Ivanilce da Cruz Romão para relatório e voto nos seguintes procedimentos de sua relatoria: **Processos MP nº 23271/11; 39105/11; 32645/09 – Decisão: à unanimidade, considerando que o procedimento versa sobre hipótese de pronto indeferimento de peças de informação, pela devolução dos autos à promotoria de justiça de origem para expedição de notificação ao representante, cientificando-lhe do direito de oferecer recurso administrativo no prazo disposto na Resolução COPJ nº 015/00. Processo MP nº 32826/11 – Decisão: à unanimidade, pela ciência ao Colegiado do teor dos autos e pelo arquivamento. Processo MP nº 41288/11 – Decisão: à unanimidade, pela devolução dos autos à promotoria de justiça de origem para cumprimento, se for o caso, ao disposto no artigo 23 da Resolução COPJ nº 015/00 e por derivação, no artigo 4º da Resolução nº 23 do CNMP.** Em seguida, foram incluídos os seguintes procedimentos de relatoria do conselheiro Josemar Moreira: **Processos MP nº 44279/11; 57576/10; 2286/11; 46934/11 – Decisão: à unanimidade, pela homologação das promoções de arquivamento.** Na sequência, foram incluídos os seguintes procedimentos de relatoria do conselheiro Sócrates de Souza: **Processos MP nº 27821/10; 35971/11 – Voto: pela homologação das promoções de arquivamento.** Dando prosseguimento, o colegiado foi cientificado do teor dos seguintes procedimentos: **Processos MP nº 5932/11; 6032/11; 46618/11; 44803/11; 47104/11; 46775/11; 46636/11; 40517/11; 45410/11; 47089/11; 46108/11; 44958/11; 44952/11; 45005/11; 45895/11; 45607/11; 45829/11; 44714/11; 45409/11; 45411/11; 45416/11; 45417/11; 45418/11; 45423/11; 45428/11; 45429/11; 25581/09; 47951/11; 48015/11; 48018/11; 47255/11; 47256/11; 47254/11; 47258/11; 47257/11; 48019/11.** Nada mais havendo, foi encerrada sessão às quatorze horas e trinta minutos. Para constar, eu.....Giovanni Carla Martins de Barros, Secretária Executiva do Conselho Superior do Ministério Público, redigi e digitei a presente ata, que foi aprovada na trigésima segunda sessão, realizada ordinariamente aos vinte e um dias do mês de novembro do corrente ano e assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros.

**RESOLUÇÃO Nº 039/2011**  
**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO**, em sua 32ª sessão, realizada ordinariamente no dia 21 de novembro de 2011,  
**RESOLVE:**  
à unanimidade, atendendo ao requerimento da lavra do Subprocurador-Geral do Ministério Público nos autos do Processo MP nº 47645/11, **tornar sem efeito as Resoluções CSMP nº 007/2011 e CSMP nº 023/11**, que compuseram Comissão Processante relacionada ao PAD nº 54152/10, nos termos requeridos no Processo MP nº 47645/11.

Vitória, 21 de novembro de 2011.  
**Fernando Zardini Antonio**  
**Presidente**

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**DECISÃO**  
**Processo MP Nº 36632/2011**  
**Recorrente: Laila Fraga Liguori Paes**  
**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, em sua 32ª sessão, realizada ordinariamente no dia 21 de novembro de 2011, **DECIDIU à unanimidade dos votantes, NÃO CONHECER DO RECURSO**, na forma do voto do e. Relator.

Vitória, 21 de novembro de 2011.  
**José Marçal de Ataíde Assi**  
**Presidente em exercício**

**RESOLUÇÃO Nº 040/2011**  
**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO**, em sua 32ª sessão, realizada ordinariamente no dia 21 de novembro de 2011,

**RESOLVE:**  
à unanimidade, conceder autorização para participar de curso de Pós-Graduação Latu Sensu - Especialização em Direito Urbano e Ambiental,

ministrado pela Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul em parceria com o Ministério Público do Espírito Santo, pelo período de 05.08.2011 a 18.08.2012, sem prejuízo de suas funções, à Promotora de Justiça **Moema Ferreira Giuberti Coradini**, nos termos constantes no Processo MP nº 30332/2011.

Vitória, 21 de novembro de 2011.  
**FERNANDO ZARDINI ANTONIO**  
**Presidente**

**RESOLUÇÃO Nº 041/2011**  
**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO**, em sua 32ª sessão, realizada ordinariamente no dia 21 de novembro de 2011,  
**RESOLVE:**  
à unanimidade, conceder autorização para participar de curso de Pós-Graduação Latu Sensu - Especialização em Direito Urbano e Ambiental, ministrado pela Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul em parceria com o Ministério Público do Espírito Santo, pelo período de 05.08.2011 a 25.08.2012, sem prejuízo de suas funções, ao Promotor de Justiça **Bruno Simões Noya de Oliveira**, nos termos constantes no Processo MP nº 37226/2011.

Vitória, 21 de novembro de 2011.  
**FERNANDO ZARDINI ANTONIO**  
**Presidente**

**RESOLUÇÃO Nº 042/2011**  
**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO**, em sua 32ª sessão, realizada ordinariamente no dia 21 de novembro de 2011,  
**RESOLVE:**  
à unanimidade, conceder autorização para participar de curso de Pós-Graduação Latu Sensu - Especialização em Direito Urbano e Ambiental, ministrado pela Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul em parceria com o Ministério Público do Espírito Santo, pelo período de 05.08.2011 a 25.08.2012, sem prejuízo de suas funções, à Promotora de Justiça **Cristiane Esteves Soares**, nos termos constantes no Processo MP nº 35307/2011.

Vitória, 21 de novembro de 2011.  
**FERNANDO ZARDINI ANTONIO**  
**Presidente**

**RESOLUÇÃO CSMP Nº 043/2011**  
Acrescenta o artigo 18-A à Resolução nº 068/00 – Regimento Interno do CSMP.

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, em sua 32ª sessão, realizada ordinariamente em 21 de novembro de 2011, à unanimidade,  
**RESOLVE:**

Art. 1º A Resolução CSMP nº 068/2000 – Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, passa a vigorar acrescido do artigo 18-A:  
**“Art. 18-A. Será publicada no órgão oficial de imprensa, a relação dos procedimentos distribuídos e julgados por cada membro do Conselho Superior do Ministério Público, até o dia 15 (quinze) subsequente ao mês vencido.”**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 21 de novembro de 2011.  
**Fernando Zardini Antonio**  
**Presidente**

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**DECISÃO**  
**Processo MP Nº 48739/2011**  
**Requerente: Adenildo Antonio Lucchi**

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, em sua 32ª sessão, realizada ordinariamente no dia 21 de novembro de 2011, **DECIDIU, à unanimidade**, autorizar a permanência do promotor de justiça Adenildo Antonio Lucchi exercendo suas atribuições também na promotoria de justiça de Montanha até o final do ano de 2011, para conclusão de trabalho social desenvolvido dentro da campanha “O QUE VOCÊ TEM A VER COM A CORRUPÇÃO”, na forma requerida no Processo MP nº 48739/11.

Vitória, 21 de novembro de 2011.  
**Fernando Zardini Antonio**  
**Presidente**